



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 512

**“Denomina "MIGUEL ALVES DA ROSA" a Rua Projetada "3", localizada no Loteamento residencial Olhos D'água, Bairro Pinheirinho, neste Município.**

**Art. 1º** Fica denominada "Miguel Alves da Rosa", a Rua Projetada “3”, localizada no Loteamento Residencial Olhos D'água, Bairro Pinheirinho, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

### **RUA MIGUEL ALVES DA ROSA (MIGUEL ROSA)**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 17 de janeiro de 2022.  
202 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Robson Vaz de Lima**  
Presidente

**Rafael Henrique Rodrigues**  
1º Secretário